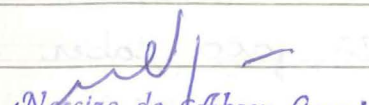


saúde.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 19 de Outubro de 1994.


Narcizo de Abreu Grassi
Prefeito Municipal

Lei nº 721/94

Altera o nome da Rua Pastro e Silva na sede.

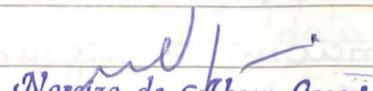
O Prefeito municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Lica o Poder Executivo municipal autorizado a mudança de denominação da Rua Pastro e Silva, no centro nesta cidade.

Art. 2º - O referido logradouro público passar a chamar-se "Samedá José Seme".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, 19 de Outubro de 1994.


Narcizo de Abreu Grassi
Prefeito Municipal

Lei nº 722/94

Dar-se-á nome à Rua V no loteamento Santa Teruzinha II na sede.